



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4613
30 de outubro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 6872/2025.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. DO OBJETO

Contrato de prestação de serviços entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ, CNPJ 02.571.718/0001-63 e o município de PATY DO ALFERES – CNPJ n.º 31.844.889/0001-17, na execução da prestação de serviços de locação de ambulância.

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 2º, parágrafo 1º, III, da Lei 11.107/2005 c/c artigo 75 inciso XI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza contratação direta sem licitação em contratos de consórcio público.

2.2. O processo de contratação direta, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no artigo 75 inciso XI da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando o parecer jurídico, que aponta para a possibilidade legal do contrato

3.3.AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta, por meio do Contrato de prestação de serviços entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ e o município de PATY DO ALFERES, na execução da prestação de serviços de locação de ambulância.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

4.2. Na celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 7775/2025.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. DO OBJETO

Contrato de prestação de serviços entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ, CNPJ 02.571.718/0001-63 e o município de PATY DO ALFERES – CNPJ n.º 31.844.889/0001-17, na execução da prestação de serviços urológicos.

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 2º, parágrafo 1º, III, da Lei 11.107/2005 c/c artigo 75 inciso XI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza contratação direta sem licitação em contratos de consórcio público.

2.2. O processo de contratação direta, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no artigo 75 inciso XI da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando o parecer jurídico, que aponta para a possibilidade legal do contrato

3.3.AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta, por meio do Contrato de prestação de serviços entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ e o município de PATY DO ALFERES, na execução da prestação de serviços urológicos.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

4.2. Na celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

Decreto nº 9483 de 30 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3281 DE 26 DE AGOSTO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1500	9122	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Cota Parte do FPM – Principal - Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADADA PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 32.385.198,14	R\$ 24.362.873,02	R\$ 17.402.052,15	R\$ 9.379.727,03
VALOR DESTINADO A SUPLEMENTAÇÃO DEFINIDO EM LEI:			R\$ 3.179.727,03

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417115111010000 – COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 802	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9484 de 30 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 94.610,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1500	7069	R\$ 62.710,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14	1500	7072	R\$ 16.900,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	7059	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 94.610,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.11	1500	7078	R\$ 59.200,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.13	1500	7079	R\$ 35.410,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 94.610,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9485 de 30 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.1.13	1500	7084	R\$ 500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.13	1500	7079	R\$ 500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9486 de 30 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.39	1661	5527	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	4.4.9.0.52	1661	5528	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA DO 1º ATO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 004/2025 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4606 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
MOTIVO – ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:

“POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA”

LEIA-SE:

“AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LEI N.º 3.308 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE PARQUE INFANTIL CAIO DA SILVA GOMES AO PARQUE SITUADO NA RUA DO RETIRO, Nº 250, EM FRENTE À QUADRA, NO BAIRRO VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Passa a denominar -se Parque Infantil Caio da Silva Gomes ao parque situado na Rua do Retiro, nº 250, em frente à quadra, no bairro Vista Alegre, município de Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº868/2025, de autoria do Vereador Wilson Rosa de Souza - Macarrão.

LEI N.º 3.309 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$481.933,76 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$481.933,76 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	9024	R\$ 115.968,47
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.0.11	1600	9019	R\$ 261.687,64
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1600	9051	R\$ 104.277,65
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 481.933,76

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte de recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- 1600; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
1-RECEITA	2-PREVISTO	3-ARRECADADO Até setembro/ 2025	4-SALDO POSITIVO Até setembro/ 2025 (3-2)	5-PREVISO DE ARRECADADO De outubro a dezembro/ 2025	6-EXCESSO PROVÁVEL (4+5)	7-VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
413210101030900 – REM DEP BANC - CUSTEIO SUS – Reduzido 1768	R\$ 63.698,86	R\$ 134.750,50	R\$ 71.051,64	R\$ 44.916,83	R\$ 115.968,47	R\$ 115.968,47
417135011060000 – PSB – Reduzido 2460	R\$ 628.812,24	R\$ 667.874,91	R\$ 39.062,67	R\$ 222.624,97	R\$ 261.687,64	R\$ 261.687,64
417135041020000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA – Reduzido 1774	R\$ 172.660,75	R\$ 207.703,80	R\$ 35.043,05	R\$ 69.234,60	R\$ 104.277,65	R\$ 104.277,65
TOTAL					R\$ 481.933,76	R\$ 481.933,76

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município- PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.310 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$3.673.101,08 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$3.673.101,08 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 3.673.101,08
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.673.101,08

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - VINC - FUNDEB			
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até setembro de 2025)	3-PREVISO DE ARRECADADO (Outubro a Dezembro de 2025)	4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1)
R\$ 121.621,90	R\$ 183.219,09	R\$ 61.073,01	R\$ 122.670,20

TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL			
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até setembro de 2025)	3-PREVISO DE ARRECADADO (Outubro a Dezembro de 2025)	4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1)
R\$ 30.978.025,04	R\$ 25.896.341,96	R\$ 8.632.113,96	R\$ 3.550.430,88

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210101021300 – REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - VINC - FUNDEB – Reduzido 1764	1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 122.670,20
417515001010000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL – Reduzido 857	1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.550.430,88

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município- PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.311 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$869.853,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$869.853,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1403	E.P. REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA UNID DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES	4.4.9.0.51	1710	R\$ 369.853,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1403	E.P. REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA UNID DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES	4.4.9.0.52	1710	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 869.853,00

Art. 2º - O recurso para aten der a presente suplementação é oriundo de Transferência Especial do Estado Rio de Janeiro - repasse advindo da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1886, de acordo com o estabelecido na Resolução SES nº 3825 de 13/08/2025; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 64202518861		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 869.853,00	R\$ 869.853,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424299901020000 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 64202518861 – Reduzido 3222	1710 – Transferência Especial dos Estados	R\$ 869.853,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.312 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1402	E.P. AQUIS. DE MOBILIÁRIO P/ UNIDADES DE SAÚDE	4.4.9.0.52	1710	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Especial do Estado Rio de Janeiro - repasse advindo da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1875, de acordo com o estabelecido na Resolução SES nº 3752 de 11/08/2025; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 50202518751		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424299901030000 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 50202518751 – Reduzido 3223	1710 – Transferência Especial dos Estados	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.313 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$146.442,57 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$146.442,57 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1500	R\$ 146.442,57
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 146.442,57

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Remuneração de Depósitos Bancários – Tesouro FME; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DE DEP BANC - TESOURO FME				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO Até setembro de 2025	3-SALDO POSITIVO Até setembro de 2025 (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO De outubro a dezembro de 2025	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 5.000,00	R\$ 113.581,93	R\$ 108.581,93	R\$ 37.860,64	R\$ 146.442,57

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210101011600 – REM DE DEP BANC - TESOURO FME – Reduzido 2218	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 146.442,57

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.314 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$156.281,25 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$156.281,25 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1720	9330	R\$ 156.281,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 156.281,25

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte de recurso 1720 -Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DEP BAN VINC – ROYALTIES FEP			
1-PREVISTO	2-ARRECADADO Até setembro/2025	3-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO De outubro a dezembro/2025	4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1)
R\$ 0,00	R\$ 23.579,36	R\$ 7.859,78	R\$ 31.439,14

COTA-PARTE DO FUNDO ESP PETRÓLEO – FEP – PRINC			
1-PREVISTO	2-ARRECADADO Até setembro/2025	3-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO De outubro a dezembro/2025	4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1)
R\$ 674.271,31	R\$ 599.335,07	R\$ 199.778,35	R\$ 124.842,11

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210101061500 – REM DEP BAN VINC - ROYALTIES FEP – Reduzido 2496	1720 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 31.439,14
417125241010000 – COTA-PARTE DO FUNDO ESP PETRÓLEO - FEP - PRINC – Reduzido 805	1720 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 124.842,11

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO N° 037/2025 -PROCESSO 2817/25

COMUNICADO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS, REFIS DE TINTA E BORRACHAS DE SUBSTITUIÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.

Assunto: Recurso

Recorrente: **NILO CARLOS COELHO TEIXEIRA.**

DECISÃO:

1. Pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS, REFIS DE TINTA E BORRACHAS DE SUBSTITUIÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA**, com sessão marcada para o dia 08/10/2025, às 10:00h, por não haver licitantes habilitadas, foi considerado **FRACASSADO**.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA, PAINÉIS DE LED (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE), SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (MONTAGEM E DESMONTAGEM).

Data e Local: 17 de novembro de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 – ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE ADIAMENTO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULO PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS MARCAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA TRAZ VALOR

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Divisão de Licitações e Contratos

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 281/2023, publicado no Diário Oficial nº 4612 de 29 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

